



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 30, I, e 31, § 2º da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 28, inciso XIV da lei Orgânica Municipal, e ainda o artigo 205 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 11/08/2023, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2020 de responsabilidade do Gestor Sebastião Cabral Nunes, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo TCE-PE Nº 21100456-0, atendido todo procedimento regimental.

**Artigo 2º** - Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2023.

**Neudirán Rodrigues de Medeiros**  
Presidente

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA****CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
DECRETO LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 30, I, e 31, § 2º da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 28, inciso XIV da lei Orgânica Municipal, e ainda o artigo 205 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 11/08/2023, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2020 de responsabilidade do Gestor Sebastião Cabral Nunes, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo TCE-PE Nº 21100456-0, atendido todo procedimento regimental.

**Artigo 2º** - Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2023.

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Norma Sueli Ramos da Silva  
**Código Identificador:**EAF4A924

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/08/2023. Edição 3405  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
ERRATA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Decreto Legislativo Nº 003 de 11 de agosto de 2023, publicado na edição Nº. 3405, de 15 de agosto de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE tem pela presente, em razão de organização dos serviços administrativos e por lapso de digitação a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

**Neudiran Rodrigues de Medeiros  
Presidente**

**LEIA-SE:**

**Helenildo Bezerra de Andrade  
Presidente em Exercício**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2023.

***NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS***  
Presidente

**Publicado por:  
Norma Sueli Ramos da Silva  
Código Identificador: B2175D4E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/08/2023. Edição 3406  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**REPUBLICAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

**O Vice-presidente no exercício da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 30, I, e 31, § 2º da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 28, inciso XIV da lei Orgânica Municipal, e ainda o artigo 205 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 11/08/2023, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2020 de responsabilidade do Gestor Sebastião Cabral Nunes, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo TCE-PE Nº 21100456-0, atendido todo procedimento regimental.

**Artigo 2º** - Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2023.

**HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE**  
Presidente em Exercício

**Publicado por:**  
Norma Sueli Ramos da Silva  
Código Identificador:D8940865

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/08/2023. Edição 3406  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>